



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados de Rondônia - AGERO
Presidência - AGERO-PRES

RESOLUÇÃO N. 108/2026/AGERO-PRES

Dispõe sobre a revogação da Resolução nº 038/AGERO, de 1º de abril de 2019.

A DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – AGERO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 826, de 9 de julho de 2015, e pelo Regimento Interno da Agência,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 0001.001330/2026-50, que trata da análise e das providências relacionadas à revogação da Resolução nº 038/AGERO, de 1º de abril de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade de revisão, atualização e adequação dos atos normativos expedidos pela AGERO, de modo a assegurar a compatibilidade do arcabouço regulatório da Agência com o ordenamento jurídico e regulatório vigente;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar coerência, segurança jurídica e atualidade às normas regulatórias expedidas pela AGERO, mediante a revisão dos atos que não mais se mostrem adequados ao atual contexto regulatório;

CONSIDERANDO a deliberação da Diretoria Colegiada da AGERO, nos termos constantes do Processo Administrativo nº 0001.001330/2026-50.

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada, em sua integralidade, a Resolução nº 038/AGERO, de 1º de abril de 2019.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 11 de setembro de 2026.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

Diretora Presidente

[Decreto 24021/2023 \(0042689157\)](#)



Documento assinado eletronicamente por **SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS**, **Presidente**, em 11/09/2026, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **76540776** e o código CRC **EC1919FC**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0001.068525/2022-56

SEI nº 76540776